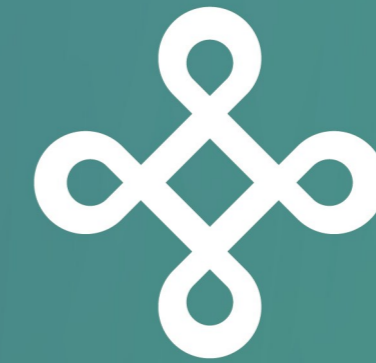


Resolução Voluntária de Conflitos de Trabalho



sercat

Serviço Regional de Conciliação
e Arbitragem do Trabalho

Comissões de Conciliação e Arbitragem

Angra do Heroísmo:

Centro de Qualificação e Emprego
Núcleo Operacional da Terceira
Rua Frei Diogo das Chagas 14-16
9700-087, Angra do Heroísmo
Tel: 296 308 000
Email: not@azores.gov.pt

Ponta Delgada:

Direção de Serviços do Trabalho
Rua Dr. José Bruno Tavares
Carreiro, s/n, Piso 4
9500-119, Ponta Delgada
Tel: 296 308 000
Email: info.dst@azores.gov.pt

Horta:

Centro de Qualificação e Emprego
Núcleo Operacional do Faial
Rua Conselheiro Medeiros, 18
9900-144, Horta
Tel: 296 308 000
Email: nof@azores.gov.pt

Há 30 anos a conciliar

Mais informações em:
<https://portal.azores.gov.pt/web/sercat>



GOVERNO
DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA
JUVENTUDE, QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL E EMPREGO



DIREÇÃO REGIONAL
DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL
E EMPREGO

Um Serviço de apoio ao Cidadão

O que é o SERCAT:

O Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem do Trabalho, constituído por três Comissões de Conciliações e Arbitragem (CCA), com sede em Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, tem por atribuição a resolução voluntária de conflitos emergentes da execução de contratos individuais de trabalho. É um meio alternativo de resolução de litígios de forma célere e compartilhada com as associações de trabalhadores e empregadores, procurando solucionar os diferendos por consenso dos interessados.

É um serviço:

- ⇒ Independente
- ⇒ Acessível
- ⇒ Célere
- ⇒ Voluntário
- ⇒ Gratuito

Como funciona :

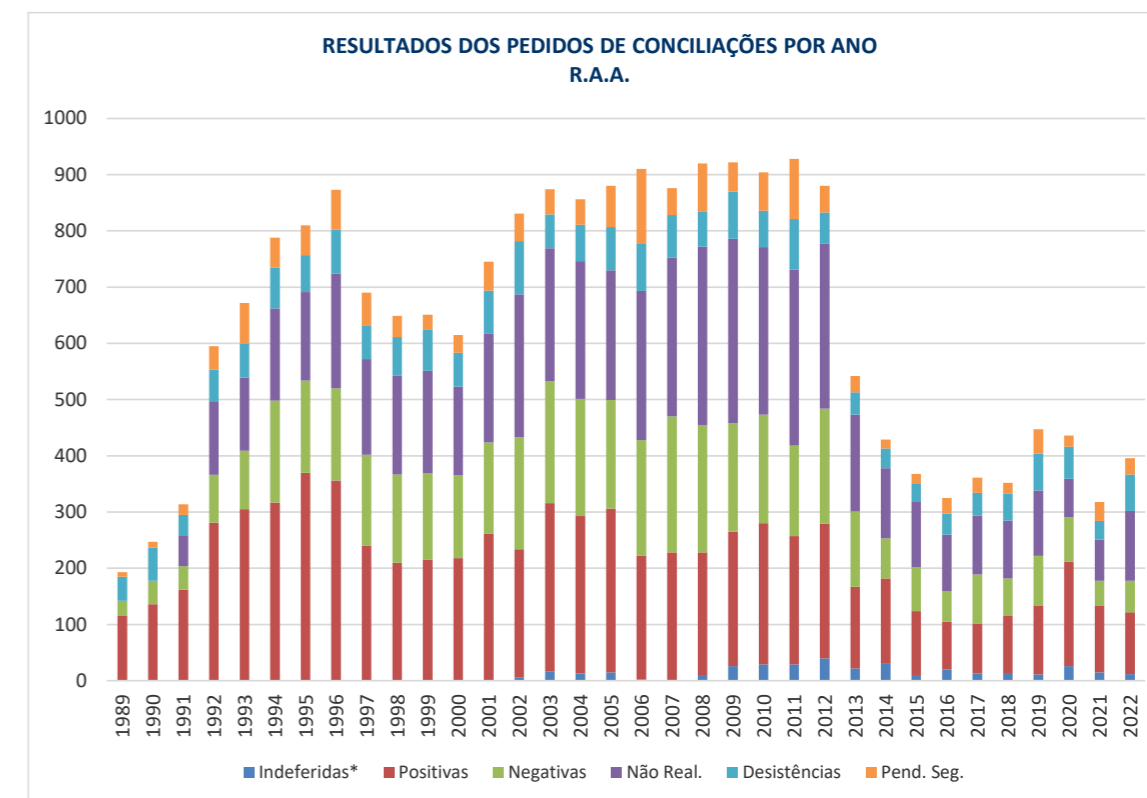
O processo inicia-se com o pedido de conciliação. A CCA do lugar da prestação do trabalho ou domicílio do requerente recebe o requerimento com vista à reunião de conciliação, que é agendada pelo/a Presidente. Durante a reunião, presencial ou por videoconferência, com os interessados, são debatidas as questões relativas ao processo de litígio laboral em causa. No caso de haver acordo, os seus termos são escritos em autos, assinados em triplicado pelas partes intervenientes. Não havendo acordo, a conciliação é frustrada, negativa. O processo termina com o arquivamento, sem prejuízo de, querendo, o requerente poder apresentar as suas pretensões em sede judicial junto do tribunal competente..

Quem participa na reunião de conciliação:

Na reunião da comissão, de composição tripartida, devem estar presentes, para além das partes ou seus representantes, o representante da Administração Pública Regional (licenciado em Direito), que preside; um representante da associação de empregadores e um representante da associação sindical, previamente designados.

A Evolução do SERCAT na Região Autónoma dos Açores

O SERCAT foi criado na região em 1989 como serviço a que podem recorrer voluntariamente trabalhadores e empregadores do setor privado, com vista à resolução de conflitos individuais de trabalho. Desde a sua criação até 31 de dezembro de 2022 foram realizadas 11 722 conciliações, das quais 7129 (61%) obtiveram resultados positivos, e nas restantes 4 593 (39%) não foi possível obter acordo.



Legislação aplicável:

Decreto Legislativo Regional n.º24/88/A, de maio de 1988, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º29/96/A, de 13 de novembro de 1996 (cria o Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem do Trabalho).

